

Proposta n.º JF 05A/2017

Exercício de mandato em regime de tempo inteiro da Vogal Helena Cardoso

Considerando a necessidade de garantir as condições para o adequado funcionamento da Junta de Freguesia.

Considerando o previsto na alínea d)¹ do n.º 3 do artigo 27.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, que define a possibilidade de atribuição de regime de tempo inteiro a vogais do executivo da Junta de Freguesia.

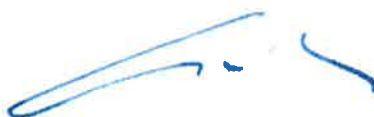
Considerando estarem reunidas as condições referidas no n.º 3 do referido artigo.

Considerando que a dimensão da Freguesia e o quadro de competências que se avizinha justifica um maior acompanhamento por parte do executivo, que pode ser mais eficazmente assegurado através a atribuição de um tempo inteiro a um dos Vogais recentemente eleitos.

Proponho que se delibere, ao abrigo do enquadramento legal acima referido, a atribuição de mandato em regime de tempo inteiro à Vogal **Maria Helena Correia Pissarro Cardoso**.

AgualvaCacém, 20 de outubro de 2017

X



ASSINATURA DIGITAL

Carlos Casimiro, Presidente Junta de Freguesia

¹ d) Podem ainda exercer o mandato em regime de tempo inteiro mais dois vogais do órgão executivo das freguesias com mais de 20 000 eleitores.

Proposta n.º JF 05A/2017

Exercício de mandato em regime de tempo inteiro da Vogal Helena Cardoso

Deliberação: Aprovada Reprovada
Unanimidade Maioria

Votos a favor	
Presidente Carlos Casimiro	X
Secretário Dâmaso Martinho	X
Tesoureiro João Castanho	X
1.º Vogal Helena Cardoso	X
2.º Vogal Cristina Mesquita	X
3.º Vogal Ricardo Varandas	X
4.º Vogal Victor Ferreira	X
Total	7

Votos contra	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Dâmaso Martinho	
Tesoureiro João Castanho	
1.º Vogal Helena Cardoso	
2.º Vogal Cristina Mesquita	
3.º Vogal Ricardo Varandas	
4.º Vogal Victor Ferreira	
Total	0

Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Dâmaso Martinho	
Tesoureiro João Castanho	
1.º Vogal Helena Cardoso	
2.º Vogal Cristina Mesquita	
3.º Vogal Ricardo Varandas	
4.º Vogal Victor Ferreira	
Total	0

Aprovada em minuta, na reunião de 2017.10.24, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: _____

O Secretário: _____

O Tesoureiro: _____

O 1.º Vogal: _____

O 2.º Vogal: _____

O 3.º Vogal: _____

O 4.º Vogal: _____